



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.510, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para abertura das dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.052000 - Parceria com a Fundação de Saúde de Céu Azul - FUSCA

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções sociais – 2000..... R\$ 170.000,00

**TOTAL** ..... R\$ 170.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05.00 - Secretaria Municipal de Administração

05.30 - Departamento de Recursos Humanos

0412200032.011000 - Manutenção do Departamento de Recursos Humanos

3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica – 2000 - 7296..... R\$ 9.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.123000 - Resolução SESA 254/2022 - Aquisição de Ambulância

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2000 - 6979..... R\$ 50.500,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.124000 - Resolução SESA 858/2022 - Aquisição de Veículo

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2000 - 6981..... R\$ 6.000,00

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.125000 - Resolução SESA 933/2021 - Aquisição de Van

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente – 2000 - 6983..... R\$ 104.500,00

**TOTAL** ..... R\$ 170.000,00

Art. 3º Em atendimento ao disposto no inciso I e § 1º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso I do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 94ª alteração legal proposta ao plano plurianual Lei nº 2.312/2021, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2022 a 2025.

Art. 4º Em atendimento ao disposto no inciso II e § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, no inciso II do art. 258 da Lei Orgânica Municipal, esta lei dispõe sobre a 28ª alteração da lei de diretrizes orçamentárias Lei nº 2.438/2022, para o exercício de 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 28 de novembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Data: 29 / 11 / 2023

Página: 03 - Edição 3403

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal